

LEI Nº 632, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar e instalar uma escola rural com a denominação de "Marcelino Faria", na localidade "Fazenda Córrego d'Anta", de sucessores de Marcelino Antônio de Faria, no Distrito de Gurinhata.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar professor para a escola mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em execução na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de dezembro de 1960.


David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário